



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

OBJETO: - PROCESSO LEGISLATIVO 052/2025
- PROJETO DE LEI Nº 010/2025

ASSUNTO: "ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL 1.190/2017, QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, QUE TENHAM VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUNDAMENTAÇÃO: Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que altera a Lei Complementar n.º 1.190/2017.

A matéria foi regularmente distribuída a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise quanto à constitucionalidade, legalidade, adequação financeira e orçamentária, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após exame da proposição, esta Comissão verificou que o projeto apresenta adequação orçamentária e financeira, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado da devida estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador de despesas quanto à compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual.

O benefício em questão tem caráter indenizatório e visa proporcionar melhores condições aos servidores durante o período festivo de final de ano, reconhecendo o empenho e dedicação dos profissionais ao longo do exercício..

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e pela aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025, por estar em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

Assim, sob o aspecto formal e material, o projeto não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, sendo possível sua aprovação.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças manifesta parecer favorável ao Projeto de Lei nº 010/2025, considerando-o constitucional, legal e financeiramente compatível com as normas municipais e federais.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões – Conquista/MG aos 03 de novembro de 2025.

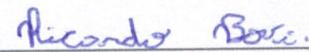
Dos membros da Comissão:

Luiz Antônio Alvez: _____ 

Presidente

Silvio Artur Daiola: _____ 

Relator

Ricardo César da Silveira Bovi: _____ 

Membro